

Betim, 03 de dezembro de 2024.

DELIBERAÇÃO CBH PARAOPÉBA Nº 16/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

Aprova a indicação de representantes do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba para participação nas reuniões junto à Funasa, Agência Nacional de Águas e saneamento básico (ANA) e Ministério do Meio Ambiente, a realizar-se nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024

O COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAOPÉBA (CBH-Paraopeba), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999;

Considerando o art. 66º, II da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, que dispõe sobre a necessidade de Deliberação do Comitê de Bacia Hidrográfica indicando o membro que irá representá-lo em evento específico e o período autorizado; e

Considerando que as reuniões junto à Funasa, ANA e Ministério do Meio Ambiente tratarão de temas relevantes para a captação de recursos e o fortalecimento de projetos de interesse do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio Paraopeba;

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a indicação de Heleno Maia dos Santos Marques do Nascimento (Presidente), Leonardo Gomes Lara (Conselheiro) e Viviane das Graças Rodrigues Pires (Conselheira) para representar o Comitê nas reuniões a serem realizadas nos dias 08, 09 e 10 de outubro de 2024, junto à Funasa, Agência Nacional de Águas e saneamento básico (ANA) e Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º Para viabilizar a participação dos conselheiros, fica autorizado o custeio de diárias e logística de viagem, sendo devida a prestação de contas após o evento.

Art. 3º Com exceção dos conselheiros do segmento sociedade civil, os demais indicados devem apresentar declaração das instituições vinculadas autorizando a viagem e informando expressamente que não receberão recursos das instituições para a viagem.

Art. 4º Os custeados devem apresentar uma síntese das discussões e deliberações ocorridas no evento para o enriquecimento dos debates e atualização das informações para os demais membros do Plenário do CBH Paraopeba.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor a partir de sua aprovação.

Essa Deliberação foi referendada em reunião plenária realizada em 29 de novembro de 2024.

Heleno Maia Santos Marques do Nascimento
Presidente do CBH do Rio Paraopeba